



DECRETO Nº 058/2022-GAB/PMSN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação de diárias para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhe confere o at.72 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Santarém Novo, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor das diárias para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, quando viajarem a serviço do Município, para cobrir os gastos com alimentação e hospedagem.

Art. 2º. O valor da diária de que trata o artigo anterior será devido ao Agente Político ou servidor público da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na seguinte forma

I - ao Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) - quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;
- b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - quando a viagem for para fora do Município de Santarém Novo, porém desde que dentro do Estado do Pará, exceto para Belém a capital do Estado;
- c) R\$ 700,00 (setecentos reais) – quando a viagem for para a capital Federal – Brasília;
- d) R\$ 600,00 (seiscentos reais) – quando a viagem for para as demais localidades de outros Estados;

II- aos Secretários Municipais

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais) – quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;
- b) R\$ 300,00 (trezentos reais) – quando a viagem for para do Município de Santarém Novo, porém desde que para localidades dentro do Estado do Pará, exceto para Belém a capital do Estado;
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – quando a viagem for para a capital Federal – Brasília;



d) R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais) – quando a viagem for para as demais localidades de outros Estados, exceto a Capital Federal – Brasília;

III- aos Diretores de Departamento e demais servidores

- a) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – quando a viagem para a capital do Estado Pará;
- b) R\$ 200,00 (duzentos reais) – quando a viagem for para fora do Município de Santarém Novo, porém para as demais localidades do Estado do Pará, exceto para a capital do Estado – Belém;
- c) 350,00 (trezentos e cinquenta reais) – quando a viagem for para a Capital Federal – Brasília;
- d) 280,00 (duzentos e oitenta reais) – quando a viagem for para as localidades dos demais Estados, exceto o Distrito Federal;

Art. 3º. O servidor somente fará jus à diária quando viajar a serviço do Município e autorizado pelo Prefeito através de Portaria e Projeto de Viagem, sendo o valor das passagens custeadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, em 06 de outubro de 2022.

Thiago Reis Pimentel

Prefeito Municipal